



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/10/2014 ATÉ 02/10/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO NETO FERREIRA	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG JOHN CUTRIM	
	3.1 JUÍZES.....	3
4	BLOG LUÍS CARDOSO	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	5 6
	5.2 DECISÕES.....	7
	5.3 VARA CRIMINAL.....	8
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	9
	6.2 OBRAS / REFORMAS.....	10
	6.3 VARA CRIMINAL.....	11
7	SITE 180 GRAUS	
	7.1 AÇÕES TJMA.....	12
	7.2 COMARCAS.....	13
	7.3 VARA CRIMINAL.....	14 15 16
8	SITE ADVOGADO NEWS	
	8.1 DECISÕES.....	17
	8.2 EVENTOS.....	18
	8.3 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	19
	8.4 VARA CRIMINAL.....	20
9	SITE CAZUMBÁ	
	9.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	21
10	SITE FOLHA DO BICO	
	10.1 JUÍZES.....	22
11	SITE IDIFUSORA	
	11.1 COMARCAS.....	23
	11.2 DECISÕES.....	24
	11.3 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	25
	11.4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	26
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 VARA CRIMINAL.....	27 28
13	SITE O QUARTO PODER	
	13.1 VARA CRIMINAL.....	29
14	SITE TV GUARÁ.COM	
	14.1 COMARCAS.....	30
	14.2 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	31

Banco do Brasil é condenado pelo Tribunal de Justiça a indenizar clientes por demora na fila de atendimento

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas. O desembargador Ricardo Duailibe (foto), relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

O magistrado disse que a falha ou mau atendimento, obrigando o cliente a desperdiçar o seu tempo útil e desviar-se de seus afazeres cotidianos, caracteriza o “desvio produtivo do consumidor”, gerando o direito à reparação civil. Duailibe afirmou que o tempo demasiado de espera em fila de banco não caracteriza um simples dissabor, tratando-se, portanto, de um dano moral que independe da comprovação do abalo psicológico sofrido pela vítima.

O banco considerou o valor fixado como excessivo e alegou não ter praticado qualquer ato ilícito a justificar a indenização.

O relator disse ter constatado que ficou comprovada a espera excessiva, já que os clientes juntaram aos autos provas do horário de entrada e saída. Disse que o dano ficou caracterizado na má qualidade da prestação e ofensa ao artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que o tempo de espera extrapola os limites da razoabilidade, motivando transtornos, revolta e sentimento de descaso aos consumidores. A desembargadora Maria das Graças Duarte e o juiz Sebastião Bonfim, convocado para compor quórum, concordaram com o entendimento do relator em ambos os processos. (Processo nº 198292014 - Processo nº 100662014)

Condenação de Bia Venâncio é mantida

Bia Venâncio.|

A ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, teve recurso negado e foi mantido a sentença que a condenou à época à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, narrando que na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009 foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do ICRIM.

Permanência da Força Nacional nos presídios do MA é prorrogada

Do UOL, em São Paulo

Em meio a mais uma onda de ataques a ônibus em São Luís, o Ministério da Justiça autorizou hoje (2) a prorrogação por 90 dias da permanência das tropas da Força Nacional de Segurança que atuam nos presídios do Maranhão. Mesmo se a autorização para emprego do reforço federal ocorrer em caráter "episódico", o Estado conta com a ajuda desde o dia 23 de outubro de 2013.

Atendendo a outro pedido da governadora Roseana Sarney, o Ministério da Justiça enviou homens da Força Nacional para atuar no reforço da segurança nas ruas da capital maranhense e região metropolitana. O trabalho ostensivo começou a ser realizado no início da semana.

Apesar do reforço das tropas federais no sistema prisional, que ocorre há três semanas, 49 presos fugiram do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, maior do Maranhão. Só este ano foram registradas 17 mortes dentro do estabelecimento prisional. No último dia 15, o então diretor da Casa de Detenção de São Luís (MA), Cláudio Barcelos, foi detido preventivamente por suspeita de facilitar a fuga de presos e também autorizar, mediante pagamento, que detentos deixassem a unidade irregularmente e retornar após cometerem crimes. Ontem (1º) o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu alvará de soltura para que Barcelos responda as acusações em liberdade.

Maior estabelecimento prisional do Maranhão, Pedrinhas tem sido palco de constantes rebeliões, brigas e assassinatos. Em 2013, conforme o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), houve 60 mortes. Também partiram do interior do complexo ordens para que bandidos atacassem delegacias da região metropolitana da capital maranhense e ateassem fogo a ônibus.

Ônibus nas ruas

Após os rodoviários suspenderem temporariamente os trabalhos na noite de ontem por conta da insegurança na região, os ônibus das linhas de São Luís e da região metropolitana, que atendem mais de 700 mil pessoas, voltaram a circular na manhã desta quinta-feira (2). A retomada do transporte coletivo ocorreu depois de uma reunião entre a SSP (Secretaria de Segurança Pública) e o SET (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros) e o Sttrema (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado do Maranhão).

No encontro, a secretaria tentou mostrar que a polícia está respondendo aos ataques a ônibus ? três pessoas acusadas de incendiar os dois ônibus foram presas e três adolescentes, apreendidos. Um outro suspeito foi morto durante troca de tiros com os agentes.

"A polícia conseguiu prender os envolvidos na ação criminosa e temos que continuar confiando no sistema de segurança", disse o presidente do SET, José Luiz de Oliveira Medeiros, ao explicar a decisão de cancelar a paralisação.

Na manhã de quarta-feira (1º), dois ônibus foram incendiados por criminosos nos bairros Recanto dos Vinhais e Piquizeiro (próximo ao Anil). Até agora já são 18 ônibus queimados desde a retomada dos ataques a coletivos, no sábado (20), quando quatro ônibus e um microônibus foram incendiados em São José de Ribamar (região metropolitana de São Luís). Ninguém ficou ferido.

Em nota, a SSP garantiu o reforço do policiamento na região metropolitana de São Luís, mas não informou o

número de efetivo que estará nas ruas a partir desta quinta-feira. Homens da Força Nacional de Segurança patrulham a capital desde segunda-feira (29) a pedido do governo do Estado.

A polícia já sabe que os ataques foram ordenados por presos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, que há quase um ano vive uma enorme crise devido a brigas entre líderes de facções criminosas e a retaliações a ações do governo.

Justiça mantém condenação de Bia Venâncio, ex-prefeita de Paço do Lumiar

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do TJMA negaram recurso da ex-prefeita de Paço do Lumiar, Glorismar Rosa Venâncio, e mantiveram a sentença que a condenou à época à perda do cargo de prefeita; ao pagamento de multa civil no valor de 100 vezes a remuneração que recebia no cargo (a ser revertida ao próprio município), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e à proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

A ação de improbidade administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), acusando a ex-prefeita de violação a princípios da administração pública como legalidade e moralidade, narrando que na prestação de contas do exercício financeiro municipal de 2009 foi constatada falsificação da assinatura do contador, fato que fora comprovado pela declaração do próprio contador e perícias do ICRIM.

Defesa - Inconformada, a ex-gestora recorreu pedindo a improcedências dos pedidos do MPE ou a redução das penalidades, alegando que a sentença seria nula em razão do julgamento antecipado, que não oportunizou a produção de provas. Argumentou ainda que não houve comprovação de que a prefeita tivera conhecimento das irregularidades, o que excluiria sua responsabilidade.

O relator, desembargador Kléber Carvalho, não acatou os argumentos de nulidade da sentença, afirmando que cabe ao magistrado analisar as provas e fundamentar sua decisão, podendo dispensar a produção de outras provas. O desembargador apontou ainda a comprovação da falsificação da assinatura do contador, o que supõe o conhecimento da gestora ao encaminhar ao TCE a documentação irregular.

"Ao entregar o documento de prestação de contas ao TCE o gestor assume, no mínimo, a responsabilidade pela forma e conteúdo, já que há presunção de que somente enviará quando concordar com os termos do documento", destacou.

O magistrado considerou ainda a clara intenção da prefeita em violar as normas referentes à prestação de contas municipais, não havendo necessidade de se verificar qual seria a intenção específica, por se tratar de dolo genérico.

As informações são do TJMA

Inscrições para casamento comunitário terminam dia 20 - Imirante.com/Imperatriz

IMPERATRIZ - Seguem abertas as inscrições para os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz. O prazo será até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever.

A cerimônia acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), do bairro Recanto Universitário, no município.

As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Casamento Comunitário

Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Inscrições para casamento comunitário terminam dia 20 - Imirante.com/Imperatriz

IMPERATRIZ - Seguem abertas as inscrições para os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz. O prazo será até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever.

A cerimônia acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), do bairro Recanto Universitário, no município.

As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Casamento Comunitário

Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Banco indenizará clientes por demora no atendimento - Imirante.com

Foto: Reprodução Internet|

SÃO LUÍS - O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

O magistrado disse que a falha ou mau atendimento, obrigando o cliente a desperdiçar o seu tempo útil e desviar-se de seus afazeres cotidianos, caracteriza o "desvio produtivo do consumidor", gerando o direito à reparação civil.

Duailibe afirmou que o tempo demasiado de espera em fila de banco não caracteriza um simples dissabor, tratando-se, portanto, de um dano moral que independe da comprovação do abalo psicológico sofrido pela vítima.

O banco considerou o valor fixado como excessivo e alegou não ter praticado qualquer ato ilícito a justificar a indenização.

O relator disse ter constatado que ficou comprovada a espera excessiva, já que os clientes juntaram aos autos provas do horário de entrada e saída. Disse que o dano ficou caracterizado na má qualidade da prestação e ofensa ao artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que o tempo de espera extrapola os limites da razoabilidade, motivando transtornos, revolta e sentimento de descaso aos consumidores.

Acusado de matar secretário municipal vai a júri em ITZ - Imirante.com/Imperatriz

Fórum Henrique de La Rocque, em Imperatriz. - Arquivo|

IMPERATRIZ - A 1ª Vara Criminal de Imperatriz vai realizar no próximo dia 9 de outubro uma sessão do Tribunal do Júri.

No banco dos réus, Paulo Sena Aleixo, acusado de matar a tiros a vítima Osmar Luna Peixoto, em crime ocorrido em setembro de 2007. Osmar Luna era, à época, secretário de administração de São Pedro da Água Branca, termo judiciário de Imperatriz. A sessão será presidida pelo juiz Flávio Roberto Soares, titular da 3ª Vara Criminal.

Consta no inquérito que Osmar Luna Peixoto foi assassinado com quatro tiros, por volta de oito da noite de 10 de setembro de 2007, quando colocava o carro na garagem de sua casa, localizada na Rua Iracema, bairro Nova Imperatriz. Testemunhas afirmaram que dois homens chegaram em um carro modelo Uno e estacionaram o veículo próximo à casa onde o secretário estava. Osmar Luna, mais conhecido como "Osmar Paixão", foi surpreendido quando apareceu na porta, sendo alvejado na cabeça e no pescoço. Os assassinos fugiram em seguida.

Osmar Luna Peixoto atuava no ramo de materiais de construção e era casado com a vereadora Noemi Antunes, presidente da Câmara Municipal de São Pedro da 'Água Branca, na época. O acusado de ter praticado o crime já havia sido levado a julgamento por este processo em 17/10/2012, tendo sido absolvido. Houve recurso do Ministério Público. No TJMA, em razão de a mídia com os depoimentos da sessão de julgamento encontrar-se imprestável, bem assim o seu backup, foi anulado o julgamento, determinando a realização de outro.

Conforme foi apurado, Osmar Peixoto havia rompido politicamente com o grupo do prefeito Ildézio Gonçalves, conhecido como Juca, por não mais concordar com a sua administração. Na véspera do fato, a vítima ofereceu um almoço em sua residência, na cidade de São Pedro da Água Branca, aos seus correligionários políticos, ocasião em que anunciou o rompimento político partidário com o prefeito e sua adesão ao grupo político de oposição.

Consta também nos autos que o "Cabo Aleixo" teria realizado o crime a mando do prefeito Juca e da primeira-dama, Edilane Pereira do Nascimento, sob agenciamento de Edimar Ferreira de Sousa, então vereador no referido município. No dia do crime, a vítima dirigiu-se até a cidade de Imperatriz, onde pernitoou e, no dia seguinte, foi a até a cidade de Augustinópolis, no Tocantins, retornando a Imperatriz no início da noite, onde ficou hospedado na casa de Vanúbia Pereira, com quem mantinha um relacionamento extraconjugal. Ao sair da casa para colocar seu veículo na garagem, a vítima foi alvejada com dois disparos de arma de fogo.

Fórum de São Luís recebe inscrições para exposição fotográfica

Estão abertas, a partir desta quinta-feira (02), as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ser instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é o dia 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

O tema é livre, mas os interessados também devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois conforme o edital não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também serão negadas obras com conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

Humanização - As atividades artísticas que acontecem no Fórum Desembargador Sarney Costa decorrem da parceria entre a Diretoria e a Corregedoria da Justiça e tem a finalidade de promover um ambiente harmonioso. Outro objetivo é valorizar as cerca de 6 mil pessoas que circulam diariamente no prédio dentre operadores do Direito e a população em geral, que também podem participar da mostra.

TJMA e Facimp inauguram Complexo Jurídico na comarca de Imperatriz

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Faculdade de Imperatriz (Facimp) inauguraram nesta quinta-feira (2) um complexo jurídico na comarca de Imperatriz. A estrutura reúne as sedes do 2º Juizado Especial Cível, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e do Núcleo de Práticas Jurídicas, em um mesmo endereço: Rua Arturus, s/nº, Parque Sanharol.

Por meio de contrato de comodato assinado durante a solenidade, a Facimp cedeu parte das dependências do complexo para uso do Poder Judiciário local. As atividades do juizado e do Centro de Conciliação, que antes funcionavam na faculdade, foram transferidas para as novas instalações.

O desembargador Bayma Araújo representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, na assinatura do contrato e descerrou a placa de inauguração com Antonio Leite, presidente da Associação Região Tocantina de Educação e Cultura (Artec) - entidade mantenedora da Facimp -, Dorlice Andrade, diretora geral da faculdade e Delvan Tavares Oliveira, diretor do Fórum da comarca.

O desembargador destacou, na oportunidade, que a cidade de Imperatriz é um polo de desenvolvimento urbano e merece ter instituições à altura de sua importância para o Estado. Segundo o magistrado, a instalação do complexo irá permitir, ao mesmo tempo, que o cidadão possa tentar um entendimento, por meio do centro de conciliação, ou ingressar diretamente com a ação no juizado ou junto ao Fórum, por meio do escritório-escola da faculdade.

A diretora geral da Facimp ressaltou que a parceria com o Judiciário representa - além da oferta de trabalho para a comunidade, e da experiência para os alunos da instituição -, a consolidação e a efetivação da Justiça célere e gratuita para a comunidade.

A estrutura do 2º Juizado Cível ocupa salas destinadas à conciliação, atendimento, attermação, arquivo, secretaria, audiências, copa e gabinetes para juiz e assessores. O restante da estrutura cedida ao Judiciário é reservada às atividades do Centro de Conciliação.

O diretor do Fórum de Imperatriz, juiz Delvan Tavares Oliveira, informou que a parceria do Judiciário com a Facimp é relevante e tem a vantagem de concentrar, num só espaço, em instalações modernas e amplas, as sedes do juizado e do Centro de Conciliação, facilitando o acesso dos moradores aos serviços judiciários.

Tramitam atualmente junto ao juizado 1.386 processos da sede e dos termos judiciários de Imperatriz, Davinópolis, e Governador Edison Lobão. O juiz Marco Antonio Oliveira está respondendo pelo juizado e disse que as melhorias na estrutura física representam o avanço na qualidade da prestação jurisdicional porque os jurisdicionados receberão melhor atendimento.

O complexo tem cerca de 680m² de área construída, dos quais 266m² estão ocupados pelos órgãos judiciários. Nas imediações do complexo o Tribunal está construindo o novo fórum da comarca. Em vistoria às obras, em janeiro deste ano, a presidente Cleonice Freire verificou as instalações do complexo na companhia do proprietário e conferiu o projeto de adaptação do espaço aos trabalhos da Justiça. No mesmo bairro também ficam localizadas as sedes da Justiça Federal, Eleitoral e do Trabalho.

A solenidade de inauguração foi acompanhada por autoridades do município, do Poder Judiciário e da classe empresarial. Compareceram ao evento os juízes Ana Beatriz Maia, Adolfo Pires da Fonseca e Maria das Graças (aposentada), o presidente da Subseção da OAB em Imperatriz, Malaquias Pereira Neves, entre outras

autoridades.

Justiça condena a mais de 28 anos homem que abusava das próprias filhas

Em sentença datada de quarta-feira (1º), o juiz titular da Comarca de Maracaçumé a 206km de São Luís, Rômulo Lago e Cruz, condenou José Lobato Farias (vulgo "Lobato"), a vinte e oito anos e seis meses de reclusão por abusar sexualmente durante seis anos de duas filhas menores. Durante a audiência foram ouvidos o réu, uma das vítimas e testemunhas. O juiz manteve a prisão preventiva do réu, negando ao mesmo o direito de recorrer em liberdade. A pena deve ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o réu abusava das filhas desde que as mesmas tinham seis e oito anos, respectivamente. Para praticar o ato, Lobato embriagava a mulher e, quando esta dormia, levava as crianças para o quarto a fim de manter relações sexuais com as mesmas. Ouvida na audiência, uma das vítimas contou que o pai colocava um pano na boca das filhas e praticava o abuso.

Ainda de acordo com a vítima, Lobato ameaçava as filhas de morte caso elas contassem o ocorrido a alguém. Ela relatou que sua irmã, que também sofria os abusos, teria engravidado e, com medo do pai, fugiu para o Município de Paragominas, no Pará. A conselheira tutelar Maria Cleidiane foi ouvida no processo e também levantou a suspeita de que Lobato seria o pai do bebê gerado.

Na sentença, Rômulo Lago e Cruz cita o exame de conjunção carnal que comprovou que as vítimas não eram mais virgens, além de relatório do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Centro Novo do Maranhão. Consta do relatório que, para se livrar das filhas, Lobato teria entregado as meninas para terceiros.

Dessa forma, uma delas teria ido morar com um homem que a abandonou diante da suspeita de que o pai da garota seria o pai do bebê que ela tivera. Segundo o relatório, a outra filha teria sido oferecida pelo pai a um rapaz em uma roda de cachaça. Ao perceber que a garota não era mais virgem, o rapaz teria inquirido a menina, que contou ser abusada pelo pai.

Depoimento - Diz o magistrado no documento: "Da análise dos aludidos laudos técnicos, dúvidas não pairam de que as vítimas foram submetidas à conjunção carnal à época dos fatos, restando, assim, demonstrada a materialidade do delito. O réu, no momento da sua prisão, negou a existência da conjunção carnal, e afirmou que nunca teve nenhuma relação com as vítimas. Ocorre que a versão apresentada pelo réu não encontra respaldo nas demais provas produzidas", destaca Rômulo Cruz.

Citando depoimento de uma das vítimas à autoridade policial, quando a mesma narrou o abuso com riqueza de detalhes, indicando o pai como autor do delito, afirmações reiteradas quando a vítima depôs em audiência. "Ora, as declarações prestadas pela vítima se encontram em perfeita sintonia entre si, bem como com os demais elementos de provas, não havendo qualquer discrepância com o restante do conjunto probatório", continua o magistrado.

Em relação à tese apresentada pela defesa, de que o réu praticava o delito sem intenção, em razão da embriaguez, o juiz ressalta que "não excluem a imputabilidade penal a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos".

Para Rômulo, "o réu agiu com premeditação e frieza, pois embriagava a sua mulher, e quando esta perdia os sentidos, ele praticava atos sexuais contra a vontade das vítimas, sendo a sua conduta merecedora de elevada censura. O réu aproveitou-se das filhas durante aproximadamente seis anos, como relatado pela vítima e

corroborado pelas testemunhas em juízo, transformando suas próprias filhas em suas escravas sexuais, com o único intento de satisfazer sua lascívia [luxúria]", conclui.

Débitos gerados em processos judiciais geram negativação de nome

Quem deixa de pagar custas na conclusão de processos judiciais, além de ter o débito incluído na dívida ativa do Estado do Maranhão, poderá ter o nome negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA). A informação é da Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário (FERJ).

Disciplinada pela Resolução 29/2009 do TJMA, a cobrança é aplicada somente para custas processuais finais com valor superior a R\$ 200,00 na entrância final; a R\$ 100,00 na entrância intermediária; e a R\$ 50,00 na entrância inicial.

“São valores perdidos que ficaram a ser recolhidos por diversos motivos, entre eles a não localização dos devedores”, explica a diretora do FERJ, Celerita Dinorah de Carvalho.

Mutirão previdenciário de Carutapera teve 113 processos sentenciados

Mutirão previdenciário promovido pela Comarca de Carutapera nos dias 29 e 30 últimos teve 113 dos 115 processos constantes da pauta sentenciados. Presidiu a ação o titular da unidade, juiz Alexandre Antônio José de Mesquita. Segundo o juiz, os outros dois processos não foram sentenciados devido à exigência de perícia específica verificada em ambos, “mas já foram remarcados”, garante.

Entre as ações, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-maternidade, auxílio-doença e benefício assistencial. De modo a atender as pessoas que buscavam auxílio-doença, benefício por invalidez ou benefício assistencial, a comarca nomeou como peritos um médico e uma assistente social

Tribunal do Júri de São Luís julgará 22 réus em outubro

Em outubro sentarão no banco dos réus no Tribunal do Júri de São Luís 22 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões de júri popular começam às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

No 1º Tribunal do Júri serão julgados Osmar Gomes dos Santos de Oliveira Neto (dia 08), Expedido Leite Rodrigues (10), Marcio Coelho de Castro (15), Carlos Antonio de Sousa (17), Wanielson Thedson Costa Barros (22), Thiago Belfort dos Santos (24) e Inaldo de Jesus Silva Pereira (24).

Série de julgamentos movimentada 1ª Vara de Açailândia

A 1ª Vara de Açailândia promove neste mês de outubro um mutirão do júri, com a realização de seis sessões do Tribunal do Júri, marcadas para os municípios de Açailândia (termo sede da comarca), Cidelândia e São Francisco do Brejão (termos judiciários). Todas as sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade judicial, Pedro Guimarães Júnior.

Para o termo judiciário de Cidelândia está marcado para o dia 7 um julgamento duplo, cujos réus André José da Silva e Cícero Gomes de Oliveira são acusados de crime de homicídio, praticado contra Jairo Ferreira Lima. De acordo com informações do processo, o caso ocorreu em agosto de 2006 quando, após uma discussão no Auto Posto Maranhão Novo, os dois acusados desferiram golpes de faca em Jairo, levando-o à morte.

Justiça condena a mais de 28 anos homem que abusava das próprias filhas

Em sentença datada dessa quarta-feira (1º), o juiz titular da Comarca de Maracaçumé, Rômulo Lago e Cruz, condenou José Lobato Farias (vulgo “Lobato”), a vinte e oito anos e seis meses de reclusão por abusar sexualmente durante seis anos de duas filhas menores. Durante a audiência foram ouvidos o réu, uma das vítimas e testemunhas. O juiz manteve a prisão preventiva do réu, negando ao mesmo o direito de recorrer em liberdade. A pena deve ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o réu abusava das filhas desde que as mesmas tinham seis e oito anos, respectivamente. Para praticar o ato, Lobato embriagava a mulher e, quando esta dormia, levava as crianças para o quarto a fim de manter relações sexuais com as mesmas.

Banco do Brasil é condenado a indenizar clientes por demora na fila

02/10/2014

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

O magistrado disse que a falha ou mau atendimento, obrigando o cliente a desperdiçar o seu tempo útil e desviar-se de seus afazeres cotidianos, caracteriza o “desvio produtivo do consumidor”, gerando o direito à reparação civil.

Duailibe afirmou que o tempo demasiado de espera em fila de banco não caracteriza um simples dissabor, tratando-se, portanto, de um dano moral que independe da comprovação do abalo psicológico sofrido pela vítima.

O banco considerou o valor fixado como excessivo e alegou não ter praticado qualquer ato ilícito a justificar a indenização.

MÁ QUALIDADE - O relator disse ter constatado que ficou comprovada a espera excessiva, já que os clientes juntaram aos autos provas do horário de entrada e saída. Disse que o dano ficou caracterizado na má qualidade da prestação e ofensa ao artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que o tempo de espera extrapola os limites da razoabilidade, motivando transtornos, revolta e sentimento de descaso aos consumidores.

A desembargadora Maria das Graças Duarte e o juiz Sebastião Bonfim, convocado para compor quórum, concordaram com o entendimento do relator em ambos os processos. (Processo nº 198292014 - Processo nº 100662014)

Bahia sediará o 67º Encontro de Corregedores

02/10/2014

O Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil promoverá no mês de novembro sua 67ª reunião. O Evento acontece nos dias 12, 13 e 14 na Cidade de Salvador (BA), com abertura prevista para a Sala de Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça da Bahia. A desembargadora Nelma Sarney, presidente do Colégio de Corregedores, disse que está acompanhando toda a organização e afirmou que a entidade promoverá um grande encontro.

“A exemplo do que vem ocorrendo, tenho a certeza de que também em Salvador teremos a realização de mais um encontro de excelência com o debate de temas de interesse da população. Nossa entidade está cada vez mais fortalecida e os assuntos discutidos estão diretamente voltados para a solução das problemáticas enfrentadas no Judiciário brasileiro”, afirmou Nelma Sarney.

A Corregedoria da Justiça da Bahia já trabalha nos preparativos finais da programação oficial, que deve ser anunciada ainda no primeiro semestre de outubro. O Encoge reúne corregedores de todos os estados e do Distrito Federal, assim como juízes auxiliares das respectivas corregedorias, que participam de atividades paralelas com temas relacionadas às suas áreas de atuação.

O Encoge - O Encontro se constitui como uma grande oportunidade para a troca de experiências entre as corregedorias do País. Esse intercâmbio possibilita a adoção de procedimentos uniformes que resultam na celeridade dos serviços judiciais. O último Encontro aconteceu em agosto, na cidade de São Paulo (SP).

Expediente no Judiciário será suspenso a partir das 13h de sexta-feira (3)

02/10/2014

O expediente, os prazos processuais e a distribuição dos feitos, em todas as unidades judiciais e administrativas da Justiça estadual do Maranhão serão suspensos, a partir das 13 horas desta sexta-feira (3).

A medida, segundo portaria conjunta (nº 032014) - assinada pela vice-presidente, no exercício da presidência do TJMA, desembargadora Anildes Cruz; e a corregedora-geral da Justiça, Nelma Sarney -, considera a necessidade de deslocamentos de magistrados e servidores para as atividades eleitorais em todo o Estado, sem risco de prejuízo ao jurisdicionado.

Justiça condena a mais de 28 anos homem que abusava das próprias filhas

02/10/2014

Em sentença datada dessa quarta-feira (1º), o juiz titular da Comarca de Maracaçumé, Rômulo Lago e Cruz, condenou José Lobato Farias (vulgo “Lobato”), a vinte e oito anos e seis meses de reclusão por abusar sexualmente durante seis anos de duas filhas menores. Durante a audiência foram ouvidos o réu, uma das vítimas e testemunhas. O juiz manteve a prisão preventiva do réu, negando ao mesmo o direito de recorrer em liberdade. A pena deve ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o réu abusava das filhas desde que as mesmas tinham seis e oito anos, respectivamente. Para praticar o ato, Lobato embriagava a mulher e, quando esta dormia, levava as crianças para o quarto a fim de manter relações sexuais com as mesmas. Ouvida na audiência, uma das vítimas contou que o pai colocava um pano na boca das filhas e praticava o abuso.

Ainda de acordo com a vítima, Lobato ameaçava as filhas de morte caso elas contassem o ocorrido a alguém. Ela relatou que sua irmã, que também sofria os abusos, teria engravidado e, com medo do pai, fugiu para o Município de Paragominas, no Pará. A conselheira tutelar Maria Cleidiane foi ouvida no processo e também levantou a suspeita de que Lobato seria o pai do bebê gerado.

Na sentença, Rômulo Lago e Cruz cita o exame de conjunção carnal que comprovou que as vítimas não eram mais virgens, além de relatório do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Centro Novo do Maranhão. Consta do relatório que, para se livrar das filhas, Lobato teria entregado as meninas para terceiros.

Dessa forma, uma delas teria ido morar com um homem que a abandonou diante da suspeita de que o pai da garota seria o pai do bebê que ela tivera. Segundo o relatório, a outra filha teria sido oferecida pelo pai a um rapaz em uma roda de cachaça. Ao perceber que a garota não era mais virgem, o rapaz teria inquirido a menina, que contou ser abusada pelo pai.

Depoimento - Diz o magistrado no documento: “Da análise dos aludidos laudos técnicos, dúvidas não pairam de que as vítimas foram submetidas à conjunção carnal à época dos fatos, restando, assim, demonstrada a materialidade do delito. O réu, no momento da sua prisão, negou a existência da conjunção carnal, e afirmou que nunca teve nenhuma relação com as vítimas. Ocorre que a versão apresentada pelo réu não encontra respaldo nas demais provas produzidas”, destaca Rômulo Cruz.

Citando depoimento de uma das vítimas à autoridade policial, quando a mesma narrou o abuso com riqueza de detalhes, indicando o pai como autor do delito, afirmações reiteradas quando a vítima depôs em audiência. “Ora, as declarações prestadas pela vítima se encontram em perfeita sintonia entre si, bem como com os demais elementos de provas, não havendo qualquer discrepância com o restante do conjunto probatório”, continua o magistrado.

Em relação à tese apresentada pela defesa, de que o réu praticava o delito sem intenção, em razão da

embriaguez, o juiz ressalta que “não excluem a imputabilidade penal a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos”.

Para Rômulo, “o réu agiu com premeditação e frieza, pois embriagava a sua mulher, e quando esta perdia os sentidos, ele praticava atos sexuais contra a vontade das vítimas, sendo a sua conduta merecedora de elevada censura. O réu aproveitou-se das filhas durante aproximadamente seis anos, como relatado pela vítima e corroborado pelas testemunhas em juízo, transformando suas próprias filhas em suas escravas sexuais, com o único intento de satisfazer sua lascívia [luxúria]”, conclui.

Fórum de São Luís recebe inscrições para exposição fotográfica

Estão abertas, a partir desta quinta-feira (02), as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ser instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é o dia 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

O tema é livre, mas os interessados também devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois conforme o edital não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também serão negadas obras com conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

Humanização - As atividades artísticas que acontecem no Fórum Desembargador Sarney Costa decorrem da parceria entre a Diretoria e a Corregedoria da Justiça e tem a finalidade de promover um ambiente harmonioso. Outro objetivo é valorizar as cerca de 6 mil pessoas que circulam diariamente no prédio dentre operadores do Direito e a população em geral, que também podem participar da mostra.

Ex-diretor de Pedrinhas detido por facilitar fugas é solto no MA

2 de outubro de 2014 em Maranhão

O juiz Antônio Luiz de Almeida Silva revogou a prisão preventiva e concedeu alvará de soltura ao ex-diretor da Casa de Detenção (Cadet) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas Cláudio Henrique Bezerra Barcelos, nessa terça-feira (30). Ele estava preso preventivamente no Quartel da Polícia Militar, em São Luís, desde o dia 15 de setembro, quando foi detido suspeito de receber dinheiro para facilitar fugas e saídas de detentos da unidade prisional.

Cadet de Pedrinhas

Na decisão, o magistrado diz que já foram coletados indícios de autoria e materialidade suficientes para a conclusão do inquérito e indiciamento do suspeito, acrescentando que Barcelos não tem mais como interferir nas investigações, uma vez que já foi afastado do cargo. O juiz aponta ainda que o ex-diretor é réu primário, sem antecedentes criminais e possui profissão estabelecida (bacharel em direito).

O documento não informa a quais crimes o ex-diretor será indiciado após a conclusão do inquérito. Segundo consulta pública feita no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o processo corre em segredo de justiça e não pode ser visualizado no momento.

A prisão do ex-diretor da Cadet ocorreu durante o horário de trabalho, na sede da unidade prisional, em Pedrinhas. O pastor Noleto Gomes da Silva assumiu o cargo. A imagem de Barcelos detido foi passada a reportagem por policiais.

Esquema

Segundo informações da Polícia Civil, Barcelos mantinha um esquema em que recebia dinheiro para facilitar saídas temporárias e fugas de presos. Quanto maior o tempo na rua, maior o preço cobrado. A autorização para a saída era feita com um documento falso, assinado pelo diretor.

Uma quadrilha de assaltantes chegou a pagar R\$ 300 mil para sair da cadeia. Imagens do circuito interno de Pedrinhas registraram a saída do grupo. A polícia também teve acesso a mensagens de texto trocadas via celular entre o diretor e os fugitivos. Interceptadas com autorização da Justiça, as mensagens comprovam a relação de cumplicidade entre as partes.

Ao delegado André Gossain, que preside o inquérito, Barcelos teria admitido a liberação de quatro presos, mas nenhum por dinheiro em troca. O ex-diretor teria afirmado que liberava apenas detentos de boa conduta e que monitorava os beneficiados.

Pedrinhas

A Cadet é uma das oito unidades prisionais que formam o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís,

conhecido internacionalmente pelos problemas de segurança causados pela ocorrência de fugas e mortes.

No ano passado, sob o comando de Barcelos, dez detentos morreram no local e pelo menos 20 ficaram feridos após briga entre facções criminosas.

O local tem capacidade para abrigar até 600 presos em regime fechado. Segundo cadastro de inspeção do mês de agosto realizada pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), atualmente, 675 detentos estão na casa. Destes, 489 são presos provisórios, 62 estão em regime semi aberto, 123 em regime fechado e 1 em regime aberto.

De acordo com levantamento divulgado este mês pelo Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Maranhão (Sindispem-MA), 105 presos já fugiram de Pedrinhas só este ano. (G1 MA).

Mutirão previdenciário de Carutapera teve 113 processos sentenciados

O Mutirão previdenciário promovido pela Comarca de Carutapera nos dias 29 e 30 de setembro, obteve 113 dos 115 processos constantes da pauta sentenciados. Presidiu a ação o juiz Alexandre Antônio José de Mesquita. Segundo o juiz, os outros dois processos não foram sentenciados devido à exigência de perícia específica verificada em ambos, "mas já foram remarcados", garante.

Entre as ações, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-maternidade, auxílio-doença e benefício assistencial. De modo a atender as pessoas que buscavam auxílio-doença, benefício por invalidez ou benefício assistencial, a comarca nomeou como peritos um médico e uma assistente social. O mutirão contou ainda com o trabalho de um procurador do INSS.

Publicado em 02-10-2014 13:52:20.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

BB é condenado a indenizar clientes por demora na fila

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

O magistrado disse que a falha ou mau atendimento, obrigando o cliente a desperdiçar o seu tempo útil e desviar-se de seus afazeres cotidianos, caracteriza o "desvio produtivo do consumidor", gerando o direito à reparação civil.

Duailibe afirmou que o tempo demasiado de espera em fila de banco não caracteriza um simples dissabor, tratando-se, portanto, de um dano moral que independe da comprovação do abalo psicológico sofrido pela vítima.

Publicado em 02-10-2014 15:43:00.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Fórum recebe inscrições para exposição fotográfica

Estão abertas, a partir desta quinta-feira (02), as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ser instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é o dia 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

O tema é livre, mas os interessados também devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois conforme o edital não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também serão negadas obras com conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

Publicado em 02-10-2014 15:26:10.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Judiciário suspenderá expediente amanhã às 13h

O expediente, os prazos processuais e a distribuição dos feitos, em todas as unidades judiciais e administrativas da Justiça estadual do Maranhão serão suspensos, a partir das 13 horas desta sexta-feira (3).

A medida, segundo a Portaria Conjunta (nº 032014) (veja anexo) - assinada pela vice-presidente, no exercício da presidência do TJMA, desembargadora Anildes Cruz; e a corregedora-geral da Justiça, Nelma Sarney -, considera a necessidade de deslocamentos de magistrados e servidores para as atividades eleitorais em todo o Estado, sem risco de prejuízo ao jurisdicionado.

Publicado em 02-10-2014 15:23:04.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Justiça condena a mais de 28 anos homem que abusava das próprias filhas

Em sentença datada dessa quarta-feira (1º), o juiz titular da Comarca de Maracaçumé, Rômulo Lago e Cruz, condenou José Lobato Farias (vulgo "Lobato"), a vinte e oito anos e seis meses de reclusão por abusar sexualmente durante seis anos de duas filhas menores. Durante a audiência foram ouvidos o réu, uma das vítimas e testemunhas. O juiz manteve a prisão preventiva do réu, negando ao mesmo o direito de recorrer em liberdade. A pena deve ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o réu abusava das filhas desde que as mesmas tinham seis e oito anos, respectivamente. Para praticar o ato, Lobato embriagava a mulher e, quando esta dormia, levava as crianças para o quarto a fim de manter relações sexuais com as mesmas. Ouvida na audiência, uma das vítimas contou que o pai colocava um pano na boca das filhas e praticava o abuso.

Ainda de acordo com a vítima, Lobato ameaçava as filhas de morte caso elas contassem o ocorrido a alguém. Ela relatou que sua irmã, que também sofria os abusos, teria engravidado e, com medo do pai, fugiu para o Município de Paragominas, no Pará. A conselheira tutelar Maria Cleidiane foi ouvida no processo e também levantou a suspeita de que Lobato seria o pai do bebê gerado.

Na sentença, Rômulo Lago e Cruz cita o exame de conjunção carnal que comprovou que as vítimas não eram mais virgens, além de relatório do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Centro Novo do Maranhão. Consta do relatório que, para se livrar das filhas, Lobato teria entregado as meninas para terceiros.

Dessa forma, uma delas teria ido morar com um homem que a abandonou diante da suspeita de que o pai da garota seria o pai do bebê que ela tivera. Segundo o relatório, a outra filha teria sido oferecida pelo pai a um rapaz em uma roda de cachaça. Ao perceber que a garota não era mais virgem, o rapaz teria inquirido a menina, que contou ser abusada pelo pai.

Depoimento - Diz o magistrado no documento: "Da análise dos aludidos laudos técnicos, dúvidas não pairam de que as vítimas foram submetidas à conjunção carnal à época dos fatos, restando, assim, demonstrada a materialidade do delito. O réu, no momento da sua prisão, negou a existência da conjunção carnal, e afirmou que nunca teve nenhuma relação com as vítimas. Ocorre que a versão apresentada pelo réu não encontra respaldo nas demais provas produzidas", destaca Rômulo Cruz.

Citando depoimento de uma das vítimas à autoridade policial, quando a mesma narrou o abuso com riqueza de detalhes, indicando o pai como autor do delito, afirmações reiteradas quando a vítima depôs em audiência. "Ora, as declarações prestadas pela vítima se encontram em perfeita sintonia entre si, bem como com os demais elementos de provas, não havendo qualquer discrepância com o restante do conjunto probatório", continua o magistrado.

Em relação à tese apresentada pela defesa, de que o réu praticava o delito sem intenção, em razão da embriaguez, o juiz ressalta que "não excluem a imputabilidade penal a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos".

Para Rômulo, "o réu agiu com premeditação e frieza, pois embriagava a sua mulher, e quando esta perdia os sentidos, ele praticava atos sexuais contra a vontade das vítimas, sendo a sua conduta merecedora de elevada

censura. O réu aproveitou-se das filhas durante aproximadamente seis anos, como relatado pela vítima e corroborado pelas testemunhas em juízo, transformando suas próprias filhas em suas escravas sexuais, com o único intento de satisfazer sua lascívia [luxúria]", conclui.

Acusado de matar secretário municipal vai a júri em Imperatriz

A 1ª Vara Criminal de Imperatriz vai realizar no próximo dia 9 de outubro uma sessão do Tribunal do Júri. No banco dos réus, Paulo Sena Aleixo, acusado de matar a tiros a vítima Osmar Luna Peixoto, em crime ocorrido em setembro de 2007. Osmar Luna era, à época, secretário de administração de São Pedro da Água Branca, termo judiciário de Imperatriz. A sessão será presidida pelo juiz Flávio Roberto Soares, titular da 3ª Vara Criminal.

Consta no inquérito que Osmar Luna Peixoto foi assassinado com quatro tiros, por volta de oito da noite de 10 de setembro de 2007, quando colocava o carro na garagem de sua casa, localizada na Rua Iracema, bairro Nova Imperatriz. Testemunhas afirmaram que dois homens chegaram em um Fiat Uno e estacionaram o veículo próximo à casa onde o secretário estava. Osmar Luna, mais conhecido como "Osmar Paixão", foi surpreendido quando apareceu na porta, sendo alvejado na cabeça e no pescoço. Os assassinos fugiram em seguida.

Osmar Luna Peixoto atuava no ramo de materiais de construção e era casado com a vereadora Noemi Antunes, presidente da Câmara Municipal de São Pedro da 'Água Branca, na época. O acusado de ter praticado o crime já havia sido levado a julgamento por este processo em 17/10/2012, tendo sido absolvido. Houve recurso do Ministério Público. No TJMA, em razão de a mídia com os depoimentos da sessão de julgamento encontrar-se imprestável, bem assim o seu backup, foi anulado o julgamento, determinando a realização de outro.

Conforme foi apurado, Osmar Peixoto havia rompido politicamente com o grupo do prefeito Ildézio Gonçalves, conhecido como Juca, por não mais concordar com a sua administração. Na véspera do fato, a vítima ofereceu um almoço em sua residência, na cidade de São Pedro da Água Branca, aos seus correligionários políticos, ocasião em que anunciou o rompimento político partidário com o prefeito e sua adesão ao grupo político de oposição.

Consta também nos autos que o "Cabo Aleixo" teria realizado o crime a mando do prefeito Juca e da primeira-dama, Edilane Pereira do Nascimento, sob agenciamento de Edimar Ferreira de Sousa, então vereador no referido município. No dia do crime, a vítima dirigiu-se até a cidade de Imperatriz, onde pernitou e, no dia seguinte, foi a até a cidade de Augustinópolis, no Tocantins, retornando a Imperatriz no início da noite, onde ficou hospedado na casa de Vanúbia Pereira, com quem mantinha um relacionamento extraconjugal. Ao sair da casa para colocar seu veículo na garagem, a vítima foi alvejada com dois disparos de arma de fogo.

Justiça condena a mais de 28 anos homem que abusava das próprias filhas

Em sentença datada dessa quarta-feira (1º), o juiz titular da Comarca de Maracaçumé (206km de São Luís), Rômulo Lago e Cruz, condenou José Lobato Farias (vulgo “Lobato”), a vinte e oito anos e seis meses de reclusão por abusar sexualmente durante seis anos de duas filhas menores. Durante a audiência foram ouvidos o réu, uma das vítimas e testemunhas. O juiz manteve a prisão preventiva do réu, negando ao mesmo o direito de recorrer em liberdade. A pena deve ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o réu abusava das filhas desde que as mesmas tinham seis e oito anos, respectivamente. Para praticar o ato, Lobato embriagava a mulher e, quando esta dormia, levava as crianças para o quarto a fim de manter relações sexuais com as mesmas. Ouvida na audiência, uma das vítimas contou que o pai colocava um pano na boca das filhas e praticava o abuso.

Ainda de acordo com a vítima, Lobato ameaçava as filhas de morte caso elas contassem o ocorrido a alguém. Ela relatou que sua irmã, que também sofria os abusos, teria engravidado e, com medo do pai, fugiu para o Município de Paragominas, no Pará. A conselheira tutelar Maria Cleidiane foi ouvida no processo e também levantou a suspeita de que Lobato seria o pai do bebê gerado.

Na sentença, Rômulo Lago e Cruz cita o exame de conjunção carnal que comprovou que as vítimas não eram mais virgens, além de relatório do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Centro Novo do Maranhão. Consta do relatório que, para se livrar das filhas, Lobato teria entregado as meninas para terceiros.

Dessa forma, uma delas teria ido morar com um homem que a abandonou diante da suspeita de que o pai da garota seria o pai do bebê que ela tivera. Segundo o relatório, a outra filha teria sido oferecida pelo pai a um rapaz em uma roda de cachaça. Ao perceber que a garota não era mais virgem, o rapaz teria inquirido a menina, que contou ser abusada pelo pai.

Depoimento - Diz o magistrado no documento: “Da análise dos aludidos laudos técnicos, dúvidas não pairam de que as vítimas foram submetidas à conjunção carnal à época dos fatos, restando, assim, demonstrada a materialidade do delito. O réu, no momento da sua prisão, negou a existência da conjunção carnal, e afirmou que nunca teve nenhuma relação com as vítimas. Ocorre que a versão apresentada pelo réu não encontra respaldo nas demais provas produzidas”, destaca Rômulo Cruz.

Citando depoimento de uma das vítimas à autoridade policial, quando a mesma narrou o abuso com riqueza de detalhes, indicando o pai como autor do delito, afirmações reiteradas quando a vítima depôs em audiência. “Ora, as declarações prestadas pela vítima se encontram em perfeita sintonia entre si, bem como com os demais elementos de provas, não havendo qualquer discrepância com o restante do conjunto probatório”, continua o magistrado.

Em relação à tese apresentada pela defesa, de que o réu praticava o delito sem intenção, em razão da embriaguez, o juiz ressalta que “não excluem a imputabilidade penal a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos”.

Para Rômulo, “o réu agiu com premeditação e frieza, pois embriagava a sua mulher, e quando esta perdia os sentidos, ele praticava atos sexuais contra a vontade das vítimas, sendo a sua conduta merecedora de elevada censura. O réu aproveitou-se das filhas durante aproximadamente seis anos, como relatado pela vítima e corroborado pelas testemunhas em juízo, transformando suas próprias filhas em suas escravas sexuais, com o único intento de satisfazer sua lascívia [luxúria]”, conclui.

Mutirão julga 113 processos em Carutapera

Publicado em Maranhão Quinta, 02 Outubro 2014 09:53

Mutirão julga 113 processos em Carutapera

Foto: Divulgação / TJ-MA

Nos últimos dias 29 e 30, o mutirão previdenciário promovido pela Comarca de Carutapera, localizada a 538 km de São Luis, teve 113 dos 115 processos constantes da pauta sentenciados. Destes, 63 resultaram em acordos homologados, e que totalizaram R\$ 344.600,00. Presidiu a ação o titular da unidade, juiz Alexandre Antônio José de Mesquita. Segundo o juiz, os outros dois processos não foram sentenciados devido à exigência de perícia específica verificada em ambos, “mas já foram remarcados”, garante.

Entre as ações, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-maternidade, auxílio-doença e benefício assistencial. De modo a atender as pessoas que buscavam auxílio-doença, benefício por invalidez ou benefício assistencial, a comarca nomeou como peritos um médico e uma assistente social. O mutirão contou ainda com o trabalho de um procurador do INSS.

Na Comarca de Carutapera, desde maio de 2013, Alexandre Antonio diz que esse foi o primeiro mutirão previdenciário que promoveu na unidade. O magistrado salienta a proporção de processos agendados para a ação e sentenciados, e analisa o resultado como “muito positivo”.

O acervo processual da comarca contabiliza atualmente 926 processos tramitando, 190 processos suspensos e 683 processos julgados, aguardando trânsito e arquivamento dos autos.

Expediente no Judiciário será suspenso a partir das 13h de sexta-feira (3)

Publicado em Maranhão Quinta, 02 Outubro 2014

O expediente, os prazos processuais e a distribuição dos feitos, em todas as unidades judiciais e administrativas da Justiça estadual do Maranhão serão suspensos, a partir das 13 horas desta sexta-feira (3). A medida, segundo a Portaria Conjunta (nº 032014) (veja anexo) - assinada pela vice-presidente, no exercício da presidência do TJMA, desembargadora Anildes Cruz; e a corregedora-geral da Justiça, Nelma Sarney -, considera a necessidade de deslocamentos de magistrados e servidores para as atividades eleitorais em todo o Estado, sem risco de prejuízo ao jurisdicionado. Divulgação TJ-MA